

PORTARIA Nº 035/2025/CINORP, de 28 de agosto de 2025

=====

(Designa servidor cedido e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista e Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato de Consórcio da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 19.468, de 11 de setembro de 2025**, do Município de Votuporanga-SP, que **cede a servidora Elaine Batista Madrid para prestar serviços junto ao CINORP, em tempo integral**,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2025, a servidora pública **ELAINE BATISTA MADRID**, matrícula nº **47597-2**, para exercer, no âmbito do CINORP, as atribuições do **cargo de Coordenadora Setorial de Saúde**, conforme definidas no Contrato de Consórcio, nos seguintes termos:

I – Coordenar a elaboração e análise das atividades e projetos da saúde regional sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, subsidiando o processo decisório do Consórcio;

II – Coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades e projetos desenvolvidos na área da saúde;

III – Coordenar a avaliação da execução e dos resultados alcançados pelos programas e ações regionais de saúde implementados pelo CINORP;

IV – Coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades, projetos e convênios da área da saúde, para as instâncias superiores;

V – Coordenar a estruturação, em banco de dados, de todas as informações relevantes à saúde regional, necessárias para análise, execução e monitoramento das ações consorciadas;

VI – Coordenar e gerenciar o levantamento de informações do cenário regional, estadual e nacional da saúde pública;

VII – Coordenar o processo decisório de planejamento e execução das atividades e projetos da área de saúde, visando à excelência no desenvolvimento das ações dos municípios consorciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JORGE AUGUSTO SEBA
Presidente